



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 702/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 10.500,00
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 17.628,00</b>

#### **04.002-EDUCACAO**

04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 50.912,67
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 122.116,67</b>

#### **04.005-FUNDEB**

04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 69.623,84
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 69.623,84</b>

#### **05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.002.10.122.0003.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 56.778,97
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 58.032,97</b>

#### **06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

06.001.04.122.0003.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 61.994,63
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 63.160,63</b>

#### **09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.122.0003.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 1.272,00
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 13.106,11</b>

#### **14.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

14.001.26.122.0003.2087.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
<hr/>	
	<b>Sub-Total:R\$ 1.200,00</b>

**Total Geral: R\$ 344.868,22**

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, tambem de acordo com o Art. 1º e Inciso I do Art. 6º, ambos da Lei Nº 701/2018, anulando recursos das seguintes

dotações:

#### **04.005-FUNDEB**

04.005.12.365.0010.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
<hr/>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2019

**Sub-Total:R\$ 203.000,00**

#### **05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.002.10.305.0009.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.844,24
05.002.10.305.0009.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 20.000,00
05.002.10.302.0009.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 9.971,37

**Sub-Total:R\$ 70.000,00**

#### **08.001-SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO**

08.001.20.122.0003.2068.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 12.000,00
---	--------------------------------	---------------

**Sub-Total:R\$ 12.000,00**

#### **09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.243.0007.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 19.868,22
09.002.08.122.0003.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 30.000,00

**Sub-Total:R\$ 59.868,22**

**Total Geral: R\$ 344.868,22**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 29 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ederzio de Jesus Mendes  
Prefeito Municipal